



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua Moreira Sales, 1.327, - Bairro Vila Bretas, Governador Valadares/MG, CEP 35030-390
Telefone: (33) 3212-8250 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08759.000070/2017-63

Unidade Gestora: 194019

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2017 DE TELEFONIA COMUTADA DA CTL DE TEÓFILO OTONI, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A TELEMAR NORTE LESTE S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0012-89, com endereço na Rua Moreira Sales, nº 1.327, Bairro Vila Bretas, cidade de Governador Valadares-MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Coordenador Regional Substituto, Senhor(a) JORGE LUIZ DE PAULA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2036356630 e do CPF nº 550.678.326-49, e de outro lado a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A (em Recuperação Judicial)**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Rua do Lavradio, nº. 71, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº. 33.000.118/0001-79, representada neste ato pela sua representante legal Sr.ª IVANILDE ROSA BEZERRA, brasileira, casada, Executiva de Negócios Governo Federal, portadora da CI Nº 83730797-0 SSP/MA e CPF Nº 449.170.403-10 e pela Sr.ª VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI brasileira, casada, Executiva de Negócios Governo Federal, portadora da CI Nº 2847263 SSP/DF e CPF Nº 880.640.501-20, residente em Brasília/DF, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar as tarifas conforme o IST - Índice de Serviços de Telecomunicações conforme previsto junto a Cláusula Décima Primeira, atualizar a Cláusula Quarta com o valor reajustado e prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses conforme Cláusula Sétima do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Ficam reajustados os valores presentes a Cláusula Primeira conforme disposto abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUANTIDADE/ANO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Linha para Terminal Telefônico Habilitação	Unidade	1	1	R\$ 48,93	R\$ 48,93
02	Linha para Terminal Telefônico - Assinatura	Assinatura/Mês	1	12	R\$ 80,68	R\$ 968,16

ITEM	TIPO DE CHAMADA	CONSUMO ANUAL (MINUTOS)	VALOR UNITÁRIO (POR MINUTO)	VALOR MENSAL DO ITEM	VALOR ANUAL DO ITEM
03	Fixo-Fixo na modalidade local	1.800	R\$ 0,10 (R\$ 0,10345)	R\$ 15,51	R\$ 186,21
04	Fixo-Móvel na modalidade local (VC1)	3.000	R\$ 0,83 (R\$ 0,837945)	R\$ 209,48	R\$ 2.513,84

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato passará a ter a seguinte redação:

3.1.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato, o valor global estimado de R\$ 3.717,15 (três mil, setecentos e dezessete reais e quinze centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O item 7.1 da Cláusula Sétima do contrato passará a ter a seguinte redação:

4.1.1. A vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, sendo do dia 26/09/2018 à 26/09/2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 3.717,15 (três mil, setecentos e dezessete reais e quinze centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**, disponibilizados na UGR 194019; Programa de Trabalho nº 089637; Natureza de Despesa nº 339039-58.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho 2018NE800015, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2019 a 26/09/2019	R\$ 2.787,86

5.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDE ROSA BEZERRA, Usuário Externo**, em 18/09/2018, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI, Usuário Externo**, em 18/09/2018, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz de Paula, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 19/09/2018, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0809297** e o código CRC **7063EBD3**.